

Edital

N.º 16/DAFRH-DAAG/2025

4º Prémio Juvenil de Ciclismo do Concelho de Palmela – Vila de Pinhal Novo

Proibição de estacionamento e interdição na circulação de veículos

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo “3º Prémio Juvenil de Ciclismo do Concelho de Palmela”, no dia **15 de março de 2025**, será proibido o estacionamento e cortada a circulação de veículos na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos, corte e interdição de circulação automóvel:

Das 12:00h às 18:30h do dia 15/03/2025

- Rua do Factor, troço entre a Avenida dos Ferroviários e a Rua do Fogueiro;

Das 13:30h às 18:30h do dia 15/03/2025

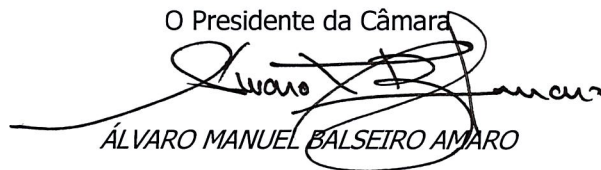
- Rua do Fogueiro;
- Rua do Maquinista;
- Rua do Revisor (entre a Rua do Maquinista e a Rua do Guarda-Freio);
- Rua do Chefe de Estação;
- Rua do Assentador.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 03 de março de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO